MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.014/84 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a CLAUDINA RODRIGUES GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, á CLAUDINA RODRIGUES GOMES, localizado na folha 05, quadra 02, lote nº 19, Nova Marabá, com os limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 18, pelo lado esquerdo com o lote nº 20, fazendo frente para V-52 e fundos com o lote nº-05, medindo 08m70 de frente, 31m00 de lateral direita, 31m00 de lateral esquerda e 08m60 nos fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 29 de DEZEMBRO DE 1.984.

- Prefeito Municipal -